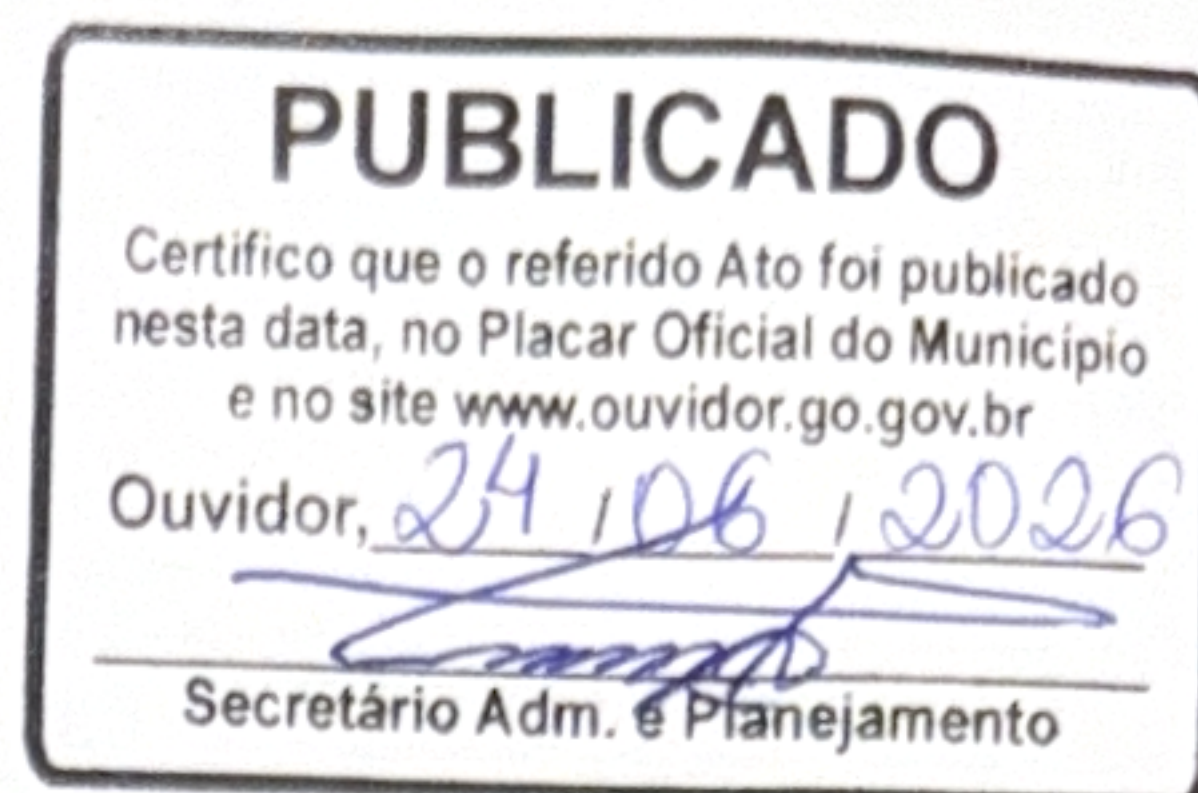




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor



DECRETO nº 124, de 24 de junho de 2026.

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consubstanciadas no art. 77, I, da Constituição do Estado de Goiás de 1989, art. 65, VI, da Lei nº 04/90 (LOMU – Lei Orgânica Municipal),

DECRETA:

Art. 1º Nas repartições públicas municipais, em razão da Copa do Mundo FIFA e jogos da seleção brasileira, o ponto será facultativo no dia 29 de junho de dois mil e vinte e seis.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde e outros departamentos que prestam serviços essenciais insuscetíveis de paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

CEBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL